

**ESCALA DE VENCIMENTOS I - TABELA I**  
**MOTORISTA POLICIAL - SGP-II**

9-A  
ARMANDO PRIMO ULTIMO CAMPION - RG. 2.453.880;  
10-A  
ANTONIO SALOMÃO - RG. 1.398.943;  
11-A  
RHADAMÉS MOISES DE BARROS - RG. 2.080.523;  
JOD MARIA TARANTE - RG. 1.368.666;  
MOTORISTA POLICIAL - SGP-III  
8-A  
ALCEU DE OLIVEIRA - RG. 3.495.420;  
10-A  
JARDAS NUNES FERNANDES - RG. 3.215.469;  
JOSUÉ DE OLIVEIRA - RG. 3.175.532;  
13-C  
DIOGENES DE ANDRADE FURLAN - RG. 2.371.467;  
CARREIRO - SGP-III  
10-A  
JANETE SCHIMLEY DE FARIA - RG. 2.719.634;  
MARCIA REGINA GROSSI - RG. 12.433.312;  
ANELI MARIA DE SANTANA - RG. 4.233.101;  
LUIZ ROBERTO DA SILVA NETO - RG. 5.145.455;  
ERNANI CIBURA THOMAZ - RG. 6.977.703;  
MARIA DE FATIMA DO LAO - RG. 7.211.990;

**ACADEMIA DE POLÍCIA****APUSTILAS DO DIRETOR DE SERVIÇO**

DECLARANDO, no título de Admissão em nome de PAULO PEDRO DE OLIVEIRA - RG. 3.653.772, que, em cumprimento do Acórdão proferido nos Autos de Apelação Civil nº 3.337-1, da Comarca de São Paulo, e como detentaria obrigação de fazer contida no Processo nº 65-1335/81, P3-1291/79-12-A, que mandou incidir a gratificação do REIP sobre o padrão, mais adicional por tempo de serviço, o cargo por ele ocupado de Guarda Civil de 3ª classe, ficou transformado, a partir de 19/08/78, em cargo de Investigador de Polícia-I, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 190/78, integrado no SGC-III-SSP, na referência 30-A-III e reanquadrado a partir de 19/09/78, no padrão 32-A-III. Fica sem efeito a apostila publicada em 14/10/1970.

No título de NELI CELESTE GALDURIZ - RG. 5.575.203, que de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 130/70, o cargo a que a mesma, se refere de Investigador de Polícia-I, ficou enquadrado no padrão 32-A-I, a partir de 17-02-81.

**Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo****PRIMEIRA DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DA CAPITAL****PORTARIAS DO DELEGADO TITULAR, de 18-5-81****Concedendo:**

ao Bel. Wilson Stefanelli RG. 2.102.034, mais um qq. a partir de 13-3-81, totalizando 5 qqs.  
ao Bel. Satio Kimura RG. 1.529.248, mais um qq. a partir de 12-12-80, totalizando 5 qqs.  
Despachos do Delegado de Polícia Titular de 22-5-81

**Concedendo licença prêmio a:**

Mário Lucio Galletti, RG. 3.469.552, Investigador de Polícia II, padrão 9-C, 180 dias, sendo 90 dias em pecúnia e 90 dias para gozo oportuno, correspondente ao período de 4-11-87 a 2-11-77.

Angelo Beticol, RG. 3.240.410, Escrivão de Polícia I, padrão 9-A, 90 dias, sendo 45 dias em pecúnia e 45 dias para gozo oportuno, correspondente ao período de 9-4-70 a 7-4-75.

João Dias Corrã, RG. 78.329, Investigador de Polícia III padrão 18-D, 90 dias, sendo 45 dias em pecúnia e 45 dias para gozo imediato, correspondente ao período de 4-8-72 a 2-8-77.

Firmo Liete, RG. 1.187.619, Investigador de Polícia II, padrão 37-C (situação antiga), 90 dias restantes para gozo imediato, correspondente ao período de 20-12-67 a 10-4-77.

**COMUNICAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 513 DO RGS**

Nelson Alves da Silva, RG. 1.708.780, Motorista Policial, padrão 21-A (situação antiga), a partir de 18-5-81, na da perde.

Renato Lubrani Filho, RG. 1.305.867, Motorista Policial padrão 34-E (situação antiga), a partir de 11-5-81, nada perde.

**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO****Apostilas do Diretor, de 18-5-81****Declarando:**

nos títulos dos funcionários abaixo, de conformidade com o art. 22 da LC 247-81, que os cargos a que os mesmos se referem, do SGC-III, da Secretaria da Segurança Pública, ficam a partir de 1-3-78, enquadrados na Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º, das DT da cidade LC, fazendo jus a gratificação de que trata o inciso II do art. 45 da LC 207-79, na redação dada pelo art. 8º da LC 247-81, conforme segue:

**OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES POLICIAL:****Padrão 3-A:**

Alcebiades Monteiro de Araujo, RG. 4.459.118,  
Francisco Gomes da Silva RG. 6.264.722,  
Germano Gomes Franco RG. 6.612.081,  
Indalecio Francisco RG. 7.788.638,  
Nilson Cavalcante de Oliveira RG. 6.171.186,  
Sebastião Floras RG. 4.598.091,  
Pédro Ken-iti Mitsuishi RG. 7.969.001, vantagem pessoal de Cr\$534,10,

**INVESTIGADOR DE POLICIA I:****Padrão 5-A:**

Armando Sinhur RG. 3.642.512  
Aparecido Valdemir Lopes RG. 7.751.605  
Antonio Goes Filho RG. 8.894.577  
Antonio Junqueira Sanaie RG. 5.464.923  
Ademir Pereira da Silva RG. 5.596.446  
Antonio Cesar Villa RG. 3.590.747  
Bernardo Crittberg da Camargo RG. 6.609.953  
Carlos Ventura Rocha RG. 4.964.371  
Carlos Soares da Silva RG. 6.492.475  
Domingos José Tartagliani 2.663.969,  
Enéias Moreira da Silva RG. 5.198.865  
Ernesto Pinto de Oliveira RG. 7.758.297  
Eugênio Cínel Neto RG. 5.384.863  
Edson Cesarão RG. 6.918.244  
Flavio Emendabili RG. 6.846.958  
Fernando Antonio Mendes Gonçalves RG. 4.722.014  
Idílio Miguel Carvalho Canno RG. 5.466.433,  
Julio Cesar da Fonte Nogueira RG. 3.810.624  
João Luiz dos Reis Marciano RG. 3.957.986  
Jorge Reed Junior RG. 5.390.309  
Lazaro Fernandes Azeredo RG. 5.762.015  
Luciano Carlos de Andrade RG. 5.507.475  
Mário Ricardo Marinho Nogueira RG. 5.079.683,  
Maria Helena Ferroni Ferreira RG. 2.984.044,  
Mário Marti RG. 4.869.893,  
Nivaldo de Lima RG. 6.578.562,  
Plínio Tadeu Torino Gomes RG. 5.764.557  
Roberto Aliaga RG. 5.361.929  
Ramir Soares Bueno 3.832.348,  
Salvador José Vieira RG. 7.166.122,  
Saverio José Mastrochirico RG. 4.695.995  
Sergio Luiz da Silva RG. 5.368.234,  
Ubirajara Cunha de Senna RG. 5.379.131,  
Valdemir Capellasso RG. 9.128.724,

Valter Penha RG. 5.265.375

Walter de Souza Lima RG. 162.172

**Padrão 8-A:**

Ayrton Cardomingo RG. 2.912.724  
Ada Maria Meira 5.660.952  
Ademir Trassi RG. 6.139.125,  
Antonio Colombo Izar RG. 4.450.267  
Cesar Ernesto Tomazinho 6.140.948  
Carlos Aparecido Rodrigues RG. 6.791.816  
Denise Aedel 5.269.717  
Eduardo Augusto Pinto Motta RG. 6.983.811,  
Ezequias Bernardes Ferreira 6.804.318  
Edson Kiyoshi Tacioto RG. 5.387.008  
Ewerson Nunes da Silva 4.730.616,  
Ivone Vitoriano de Freitas RG. 5.553.313  
José Aluísio Moreira da Costa RG. 5.791.013  
José Walter de Souza RG. 2.855.495  
José Cardoso dos Santos RG. 5.749.995,  
João Alberto Pereira Novo RG. 4.805.297  
José Edson de Arruda Campos RG. 6.191.059  
José Correia Lima RG. 7.170.161  
José Roberto Delgado Lopes R. 6.616.111  
José Luiz Paes RG. 4.252.668,  
Luiz Antonio do Nascimento Filho 6.971.592  
Luiz Antonio Vaz de Oliveira RH. 7.673.424,  
Neusa Maria Marques RG. 5.317.031  
Nilton Pinhal Nunes de Carvalho RG. 4.979.971  
Paulo Roberto Fontenelle Graça RH. 7.163.153,  
Paulo Horita RG. 3.262.187,  
Roberto Brito Junior RG. 4.482.161  
Silvio Sidney Crotti RH. 5.537.591,  
Tereziano da Silva RG. 5.507.295,  
Vilma Constanço Gonçalves RH. 3.009.489,  
Wagner Dario Corrêa RG. 3.993.539,  
Washington José Nadeo RG. 6.171.118

**Padrão 7-A:**

Ademir Aro Ortega RG. 3.619.416  
Edson Francisco de Oliveira RG. 6.751.434  
João Prata RG. 4.946.352  
José Francisco Teixeira Felix RG. 4.946.888,  
Zoltan Bella RG. 1.767.545  
Nelson de Moraes RG. 4.749.448, vantagem pessoal de ... Cr\$456,30  
Fleuri Domingos Arruda RG. 3.586.528, vantagem pessoal de Cr\$456,30  
Lourranço Correa RG. 3.434.244, vantagem pessoal de ... Cr\$456,30  
José Rodrigues Bicas RG. 2.971.679, vantagem pessoal de Cr\$456,30  
Irineu Joaquim de Freitas Bueno RG. 3.929.704, vantagem pessoal de Cr\$456,30  
Ubirajara Joaquin de Mesquita RG. 2.950.373, vantagem pessoal de Cr\$456,30,

**Padrão 8-A:**

João Batista Valente Cordeiro RG. 3.635.506, vantagem pessoal de Cr\$160,60  
Jones Mendonça Dias RG. 3.452.747,  
Leslie Terçariol RG. 3.453.713,  
Osni da Cunha Rufino RG. 3.774.138  
Antonio de Freitas Netto RG. 2.653.583, vantagem pessoal de Cr\$160,60  
Carlos Laerte Minelli RG. 2.885.187, vantagem pessoal de Cr\$160,60  
Flavio José Zorzetto RG. 3.480.309, V. pessoal Cr\$160,60  
Frederico de Gouveia RG. 2.862.366, vantagem pessoal de Cr\$160,60  
Idiomar Rodrigues Martins RG. 3.429.398, vantagem pessoal de Cr\$160,60  
Nivaldo Romão Godoy RG. 3.499.163, vantagem pessoal de Cr\$160,60  
Osvaldo Bigotto RG. 4.437.562, vantagem pessoal de ... Cr\$160,60  
Raimundo Nonato Delgado de Souza RG. 2.627.262, vantagem pessoal de Cr\$160,60

**Padrão 9-A:**

Antonio Justo R. 3.212.267,  
Noradino Bueno dos Santos 3.053.188,  
Ubiratã Silvestre Pereira RG. 3.350.443,  
Ronald Gomes Martins 1.981.681,  
Odilon Antonio Pizaça RG. 3.071.602,

**Padrão 6-B:**

Lucio Serafim Raso Piovesan RG. 3.893.598, vantagem pessoal de Cr\$676,00  
José Nelson Martinelli RG. 4.872.755, vantagem pessoal de Cr\$676,00

**Padrão 7-B:**

Orlando Frangiosi RG. 1.393.847, vantagem pessoal de ... Cr\$390,70  
Gabriel Pineda Navarro RG. 3.117.347,  
João Antonio Miziara Filho RG. 4.480.271,

**Padrão 8-B:**

Mariano Rosa RG. 3.027.247, vantagem pessoal de Cr\$90,90  
Francisco Cardoso da Silva RG. 4.674.513, vantagem pessoal de Cr\$90,90  
João Rodrigues Filho RG. 2.858.723, vantagem pessoal de Cr\$90,90  
Oripes de Brito Alonso RG. 2.327.088, vantagem pessoal de Cr\$90,90  
Valdemar Gea Kapiga RG. 2.878.640, vantagem pessoal de Cr\$90,90

**Padrão 9-B:**

Isaias Mariano RG. 1.568.996,  
Benedito Miranda RG. 1.501.227,

**INVESTIGADOR DE POLICIA II:****Padrão 7-A:**

Walter Aparecido Ferreira RG. 4.668.349,

**Padrão 8-A:**

Carlos de Souza RG. 3.800.527,

**Padrão 9-A:**

João Batista Magalhães Ferreira RG. 5.141.130,

**Padrão 8-B:**

Francisco de Assis Marinho RG. 3.488.191, vantagem pessoal de Cr\$90,90

**Padrão 9-B:**

Julio Yoshiyuki Suzuki RG. 4.154.850,  
Francisco Justino dos Santos RG. 1.518.527,  
Hideo Ikeda RG. 1.879.203,  
Ives Carvalho 3.471.239,  
Italo Ferraton RG. 1.273.087,  
Mauro Vasconcelos RG. 2.000.314,  
Wilson Fuzetti RG. 2.249.494,

**Padrão 10-B:**

João Martiniano de Carvalho RG. 1.813.426,  
Vanderlei Benedito de Souza RG. 3.418.316,

**Padrão 9-C:**

Mário Lucio Galletti RG. 3.469.552,

**Padrão 10-C:**

Firmo Liete RG. 1.187.619, vantagem pessoal Cr\$556,00

**Padrão 16-D:**

Eugênio Nelson Fowler RG. 1.346.012

**Padrão 17-D:**

João Dias Corrã RG. 78.329, vantagem pessoal Cr\$713,70, e a partir da mesma data, no Pad. 18-D, da mesma Escala e Tabela à vista da aplicação do art. 24 das DT da LC 180-78, com a redação dada pelo inciso IV do art. 1º das DT da LC 209-79, tornando inexistente a publicação de 28-2-81,  
Rolando Pardini RG. 1.117.178, vantagem pessoal Cr\$713,70, e ainda a partir da mesma data, no Padrão 18-D, da mesma Escala e Tabela, à vista da aplicação do art. 24 das DT da LC 180-78, com a redação dada pelo inciso IV do art. 1º das DT da LC 209-79, regulamentado pelo Decreto nº 13.244-79, tornando inexistente a publicação de 12-3-81

**Padrão 16-E:**

Marcel Rene Charles Rocha RG. 213.658, vantagem pessoal - Cr\$908,30 e ainda a partir da mesma data, no Padrão 17-E da mesma Escala e Tabela, à vista da aplicação do art. 24 das DT da LC 180-78, com a redação dada pelo inciso IV do art. 1º das DT da LC 209-79, regulamentado pelo Decreto nº 13.244-79, tornando inexistente a publicação de 5-3-81,

**Padrão 17-E:**

Nelson de Souza RG. 1.098.032, vantagem pessoal Cr\$635,20, e ainda a partir da mesma data, no 18-E, da mesma Escala e Tabela, à vista da aplicação do art. 24 das DT da LC 180-78, com a redação dada pelo inciso IV do art. 1º das DT da LC 209-79, regulamentado pelo Decreto 13.244-79, tornando inexistente a publicação de 28-2-81,  
Boaventura Cesser Lago RG. 910.502, vantagem pessoal Cr\$... 635,20 e ainda a partir da mesma data, no Padrão 18-E, da mesma Escala e Tabela, à vista da aplicação do art. 24 das DT da LC 180-78, com a redação dada pelo inciso IV do art. 1º das DT da LC 209-79, regulamentado pelo Decreto nº 13.244-79, tornando inexistente a publicação de 28-2-81

**INVESTIGADOR DE POLICIA III:****Padrão 19-C:**

Emílio Marques da Silva RG. 1.613.533, vantagem pessoal de Cr\$201,10

**Padrão 17-D:**

José de Lima Couto RG. 1.597.474, vantagem pessoal de Cr\$713,70 e ainda a partir da mesma data, no Padrão 18-D da mesma Escala e Tabela, à vista da aplicação do art. 24 das DT da LC 180-78, com a redação dada pelo inciso IV do art. 1º das DT da LC 209-79, regulamentado pelo Decreto 13.244-79, tornando inexistente a publicação de 12-3-81  
Rener da Fonte Nogueira RG. 1.365.849, vantagem pessoal - Cr\$713,70 e ainda a partir da mesma data, no Padrão 18-D da mesma Escala e Tabela, à vista da aplicação do art. 24 das DT da LC 180-78, com a redação dada pelo inciso IV do art. 1º da LC 209-79, regulamentado pelo Decreto 13.244-79, tornando inexistente a publicação de 28-2-81,

**Padrão 20-D:**

Carlos Angelo Lapenna RG. 1.166.237

**Padrão 22-D:**

Paulo Carvalho Machado RG. 1.562.626, e ainda a partir da mesma data, no Pad. 23-D, da mesma Escala e Tabela, à vista da aplicação do art. 24 das DT da LC 180-78, com a redação dada pelo inciso IV do art. 1º das DT da LC 209-79, regulamentado pelo Decreto 13.244-79, tornando inexistente a publicação de 5-3-81,

**Padrão 19-E:**

Octávio Bernardo RG. 422.757, vantagem pessoal de Cr\$47,60, e ainda a partir da mesma data, no Padrão 20-E, da mesma Escala e Tabela, à vista da aplicação do art. 24 das DT da LC 180-78, com a redação dada pelo inciso IV do art. 1º das DT da LC 209-79, regulamentado pelo Decreto 13.244 de 13-2-79, tornando inexistente publicação de 12-3-81.

**Padrão 23-E:**

Cláudio Fonseca Diniz RG. 1.383.424, e ainda a partir da mesma data, no Padrão 24-E, da mesma Escala e Tabela, à vista da aplicação do art. 24 das DT da LC 180-78, com a redação dada pelo inciso IV do art. 1º das DT da LC 209-79, regulamentado pelo Decreto 13.244, de 12-2-79, tornando inexistente publicação de 30-4-81,

**ESCRIVÃO DE POLICIA I:****Padrão 5-A:**

Adherbal Santos Martins RG. 5.924.580,  
Anazaria Gomes Nogueira RG. 6.468.812,  
Ademir de Souza Cabeço RG. 9.048.902,  
José Ademir de Almeida RG. 6.313.452,  
José da Cruz Almeida RG. 8.720.033,  
Paulo Chosaburo Masuda RG. 3.587.716,  
Domingos Savio Sattim RG. 8.847.316,  
Francisco Regis Bezerra RG. 3.276.888,  
Géraldo Bernardi RG. 6.569.928,  
José Maria de Almeida Barbosa RG. 7.494.795,  
João Batista Leonessa RG. 8.121.579,  
João Carlos Ferrando RG. 7.998.423,  
Luiz Carlos Tardelli RG. 6.057.249,  
Luiz Antonio Pereira da Silva RG. 6.430.797,  
Marciano Donizeti Cadeu Martin RG. 9.245.491,  
Osvaldo Garcia Martins RG. 7.971.866,  
Roberto de Oliveira RG. 8.430.967,  
Edivaldo dos Santos RG. 7.439.344,  
Ademir Relva Camara RG. 4.981.736,  
Neusa Fontoura de Carvalho RG. 7.708.741,

**Padrão 6-A:**

Antonio José Candido de Oliveira RG. 5.740.230,  
Alfredo Antonio Grimaldi RG. 6.089.259  
Cesar Barbieri RG. 6.560.724,  
Dirce Celestino da Silva RG. 4.954.522,  
Elias Yuao Kobayashi RG. 8.903.231,  
Fernando Ferreira Lotito RG. 8.416.432,  
Gilson José Alves RG. 5.539.065,  
João Edson Pignata RG. 9.418.236,  
Jorge Cardoso de Oliveira RG. 6.412.635,  
James Willian Mecchi RG. 8.993.890,  
José Marcelo Jorge RG. 6.588.858,  
Laercio Bueno de Moraes RG. 7.157.967,  
Manoel Francisco Cardoso RG. 5.173.808,  
Maria de Lourdes Bernardes de Oliveira RG. 5.331.363,  
Maria Heloisa Sales RG. 5.190.714,  
Mauro José Leme da Silva RG. 7.191.394,  
Neusa Maria Villa RG. 5.154.199,  
Nilton Edie de Mattos Sampaio RG. 4.662.608  
Nelson Massa RG. 9.392.326

Paulo Moraes Torreçilha Lopes RG. 4.465.053,  
Pedro Zambom RG. 8.900.044,  
Paulo Marcos Vieira RG. 6.247.314,  
Rosalina Carreiro RG. 9.014.940,  
Urias Alves RG. 5.897.186,  
Walter Mariano Xavier RG. 5.364.582,  
Wania Maria da Silva Prado RG. 5.045.550,  
Vardivia Balarim RG. 7.400.025,

**Padrão 7-A:**

Gentil Inácio de Sá RG. 6.020.991,  
Jorge Paunovic RG. 4.422.354,  
Nildo Ferreira do Nascimento RG. 4.876.184,